



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Ofício Circular nº 032/2022- DC

Bujaru-PA, 15 de fevereiro de 2022.

Ao: HOTEL MIRITI.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Bujaru-PA.

Prezado (a),

Servimo-nos da presente para convidar esta empresa a realizar orçamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA, conforme planilha de descrição e quantitativos em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - a) Nome da Empresa Proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
 - d) Nome do Representante Legal da Empresa,
 - e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
 - f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

partir da data limite de entrega da proposta;

- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa;
- h) Dados bancários;
- i) Telefone;
- j) E-mail;
- k) Pessoa para contato.

2. Enviar para este Setor localizado no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bujaru sito à Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro Centro, no Município de Bujaru – PA, com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Santos Pantoja

Coordenadora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
01	Apartamento individual com cama de casal, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diario de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manha incluso, com estaconamento.	DIÁRIA	1.650
02	Apartamento duplo com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diario de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manha incluso, com estaconamento.	DIÁRIA	650
03	Apartamento triplo com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diario de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manha incluso, com estaconamento.	DIÁRIA	370

Fernanda Santos Pantoja
Coordenadora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Ofício Circular nº 032/2022- DC

Bujaru-PA, 15 de fevereiro de 2022.

Ao: HOTEL BEIRA RIO.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Bujaru-PA.

Prezado (a),

Servimo-nos da presente para convidar esta empresa a realizar orçamento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA, conforme planilha de descrição e quantitativos em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - a) Nome da Empresa Proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
 - d) Nome do Representante Legal da Empresa,
 - e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
 - f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

partir da data limite de entrega da proposta;

- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa;
- h) Dados bancários;
- i) Telefone;
- j) E-mail;
- k) Pessoa para contato.

2. Enviar para este Setor localizado no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bujaru sito à Avenida Dom Pedro II, nº 38, Bairro Centro, no Município de Bujaru – PA, com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Santos Pantoja
Coordenadora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
01	Apartamento individual com cama de casal, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diario de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manha incluso, com estacionamento.	DIÁRIA	1.650
02	Apartamento duplo com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diario de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manha incluso, com estacionamento.	DIÁRIA	650
03	Apartamento triplo com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diario de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manha incluso, com estacionamento.	DIÁRIA	370


Fernanda Santos Pantoja

Coordenadora do Departamento de Compras





Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

cotação de preço Bujaru

4 mensagens

Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

20 de abril de 2022 09:07

Para: hitomimishima1805@gmail.com

Convidamos essa empresa para apresentar sua proposta comercial, com vistas à *eventual contratação para a contratação de HOTELARIA/HOSPEDAGEM*, visando o atendimento de especificações legais na execução de serviço público essencial.

Neste contexto, solicitamos que a proposta enviada atenda as especificações técnicas, conforme planilha em anexo.

- 1- A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 30(trinta) dias
- 2- A cotação de Preços tem que esta, datada, assinada pelo responsável do orçamento;
- 3- Comprovação de Regularidade fiscal;
- 4- Cópia de documentos da empresa devidamente registrada como: CNPJ e certidões de comprovação fiscal

FERNANDA SANTOS PANTOJA
Coordenadora do Departamento de Compras

**ofício 032-2022 hospedagem hotel - Copia.docx**

136K

Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

28 de abril de 2022 10:20

Para: hitomimishima1805@gmail.com

Bom dia, venho por meio deste reiterar a solicitação de cotação de preço. Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

3 de maio de 2022 11:44

Para: hitomimishima1805@gmail.com

Bom dia, venho por meio deste reiterar a solicitação de cotação de preço. Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

3 de maio de 2022 11:46

Para: hitomimishima1805@gmail.com

Bom dia, venho por meio deste reiterar a solicitação de cotação de preço. Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

cotação de preço Bujaru

6 mensagens

Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

20 de abril de 2022 09:19

Para: ewspaiva@gmail.com

Convidamos essa empresa para apresentar sua proposta comercial, com vistas à *eventual contratação para a contratação de HOTELARIA/HOSPEDAGEM*, visando o atendimento de especificações legais na execução de serviço público essencial.

Neste contexto, solicitamos que a proposta enviada atenda as especificações técnicas, conforme planilha em anexo.

- 1- A validade da cotação de preços deve ser no mínimo 30(trinta) dias
- 2- A cotação de Preços tem que esta, datada, assinada pelo responsável do orçamento;
- 3- Comprovação de Regularidade fiscal;
- 4- Cópia de documentos da empresa devidamente registrada como: CNPJ e certidões de comprovação fiscal

FERNANDA SANTOS PANTOJA
Coordenadora do Departamento de Compras

**oficio 032-2022 hospedagem hotel.docx**

136K

Ewerton Paiva <ewspaiva@gmail.com>

20 de abril de 2022 15:43

Para: Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

Prezados(A); Fernanda Santos Pantoja - Setor de Compras - PMB

A Prefeitura Municipal de Bujaru - sob o cnpj:05.196.563/0001-10

Venho através desta, solicitar a participação na licitação conforme ofício nº 032-2022 recebido para contratação dos serviços de hospedagem prestados pela empresa soares Paiva & Cia hotel Beira Rio - no Município de Bujaru - Pará

Solicito a gentileza e possibilidade de participar do processo de contratação.

obs:Segue em anexo documentação para compor o processo.

Empresa : soares Paiva & cia
CNPJ: 11.620.670/0001-27

Fico no aguardo de um breve retorno,

Agradeço e me mantenho à disposição,

Ewerton Paiva.
Hotel beira rio - Bujaru Pará.

Whatsapp 91 9.8880-7636.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos

-  **cartao_cnpj_soares_paiva_&cia.pdf**
79K
-  **Certidao_federal_11620670000127.pdf**
79K
-  **cadastro_hotel_beira_rio.pdf**
26K
-  **certidao_judicial_civel_negativa.pdf**
377K
-  **certidao_negativa_debito_municipal.pdf**
229K
-  **certidao_negativa_debitos_trabalhistas.pdf**
85K
-  **certidão_regularidade_natureza_tributaria_e_não_tributaria.PDF**
27K
-  **Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf**
77K
-  **CNH Digital.pdf**
108K
-  **certificado_cadastur.pdf**
332K
-  **cotação preço hospedagem hotel.pdf**
281K
-  **fotos_hotel_beira_rio_bujaru.pdf**
1044K
-  **contrato_social_empresa_soares_paiva_&_cia.pdf**
3571K

Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>
Para: Ewerton Paiva <ewspaiva@gmail.com>

26 de abril de 2022 08:53

Recebido.
Estou aguardando a cotação de preço.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ewerton Paiva <ewspaiva@gmail.com>
Para: Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

26 de abril de 2022 09:26

Olá, Bom dia! Fernanda
Tudo bem?

Segue em anexo a cotação Hotel Beira Rio

Agradeço e me mantenho à disposição

Ewerton Paiva.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação preço hospedagem hotel.pdf**
281K

Ewerton Paiva <ewspaiva@gmail.com>

26 de abril de 2022 11:28

Para: Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

Olá Fernanda ! Tudo bem ?

Segue em anexo Cotação de valor

Att, Ewerton

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação de preços hotel beira rio.pdf**
298K

Ewerton Paiva <ewspaiva@gmail.com>

26 de abril de 2022 12:09

Para: Setor de Compras bujaru <setordecomprasbujarupmb@gmail.com>

Olá Fernanda ! Tudo bem ?

Segue em anexo Cotação de valor

Att, Ewerton

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação de preços hotel beira Rio(2).pdf**
271K



HOTEL E RESTAURANTE BEIRA RIO
RAZÃO SOCIAL: SOARES PAIVA & CIA
CNPJ: 11.620.670/0001-27

RAZÃO SOCIAL: SOARES PAIVA & CIA
NOME FANTASIA: HOTEL E RESTAURANTE BEIRA RIO
CNPJ: 11.620.670/0001-27
INSC. ESTADUAL: 15.297.246-3
END.: AV. BEIRA MAR Nº 517 C, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: BUJARU, ESTADO: PARÁ, CEP: 68.670-000
TELEFONE: (91) 9.8880-7636
WhatsApp (91) 9.8880-7636
e-mail: contato: ewspaiva@gmail.com
REPRESENTANTE: EWERTON WANDER SOARES PAIVA
PAGAMENTO POR CHAVE PIX
CHAVE PIX: CNPJ: 11.620.670/0001-27
NOME: SOARES PAIVA & CIA
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
NOME: SOARES PAIVA & CIA
AGENCIA: 2580-1
CONTA CORRENTE: 19312-7

COTAÇÃO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Apartamento single c/ar condicionado, smart TV 32", frigobar internet wifi e c/café da manhã.	Diária de Hospedagem	1650	R\$ 99,00 (Noventa e nove reais)	R\$163.350,00
02	Apartamento duplo c/ar condicionado, smart TV 32", frigobar internet wifi e c/café da manhã.	Diária de Hospedagem	650	R\$180,00 (Cento e oitenta Reais)	R\$117.000,00
03	Apartamento triplo c/ar condicionado, smart TV 32", frigobar Internet wifi e c/café da manhã.	Diária de Hospedagem	370	R\$270,00(Duzentos e setenta Reais)	R\$99.900,00

PROPOSTA COM VALIDADE POR 30 DIAS.

Bujaru/PA, 26 Abril de 2022.

SOARES PAIVA & CIA
CNPJ: 11.620.670/0001-27

HOTEL E RESTAURANTE BEIRA RIO CNPJ: 11.620.670/00001-27 ENDEREÇO AVENIDA BEIRA MAR Nº517 C BAIRRO CENTRO CIDADE BUJARU PA
TELEFONE : WhatsApp (91) 9.8880-7636 E-MAIL: ewspaiva@gmail.com



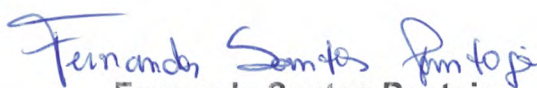
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 05.196.563/0001.10

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que estive na empresa HOTEL MIRITI, localizado na Av. Beira Mar, 688, Bairro: Centro, no município de Bujaru/PA, 68670-000 e verifiquei *in loco*, o valor do **Apartamento individual** com cama de casal, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manhã incluso, com estacionamento, no valor de R\$ 110,00 (noventa reais), do **Apartamento duplo** com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manhã incluso, com estacionamento, no valor de R\$ 220,00 (cento e sessenta reais) e do **Apartamento triplo** com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, frigobar, tv, mesa com cadeira, wi-fi, toalha, sabonete, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupa de cama e serviço de portaria, com café da manhã incluso, com estacionamento, no valor de R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais).

O referido é verdade. Dou fé.

Bujaru/PA, 05 de maio de 2022.


Fernanda Santos Pantoja

Coordenadora do Departamento de Compras do Município de Bujaru-PA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.149.174/0001-34, neste ato representado(a) pelo ALCIR COSTA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 423.057.302-25. Residente AV. BERNADO SAYÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VALDECI APOLIANO FREIRE 04454537291; C.N.P.J. nº 22.941.395/0001-48, estabelecida à AV. BERNADO SAYÃO, CENTRO, Santa Maria do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALDECI APOLIANO FREIRE, C.P.F. nº 044.545.372-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APARTAMENTO INDIVIDUAL/SIMPLES Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico)	DIA	361.00	73,000	26.353,00
00002	APARTAMENTO INDIVIDUAL Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	217.00	82,500	17.902,50
00003	APARTAMENTO DUPLO/SIMPLES - Marca.: } Quarto duas cama de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico).	DIA	320.00	93,000	29.760,00
00004	APARTAMENTO DUPLO Quarto duplo com duas cama de solteiro, ar	DIA	743.00	103,000	76.529,00

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso estacionamento privativo, Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.

00005	APARTAMENTO TRIPLO/SIMPLES	DIA	193.00	113,000	21.809,00
Quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico).					
00006	APARTAMENTO TRIPLO	DIA	674.00	93,000	62.682,00
Quarto triplo com uma cama de casal e um cama de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, serviços de quarto, incluindo café da manhã, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). Incluso de estacionamento privativo, Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.					

VALOR TOTAL R\$ 235.035,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Sec. de Adm. Planej. e Coord. Geral, Contrapartida do Município-Educação, Contrapartida do Municipal - Assistência

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dando a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 18 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
DO PARÁ:05149174000134

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
PARÁ:05149174000134
DN: cn=B, ou=PA, ou=SANTA MARIA DO PARÁ, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria
de Infra-estrutura de TI do Brasil - IFTS, ou=RS e CVP/AS, ou=AR
CERTIFICADORA DIGITAL SERVIÇOS INTELIGENTES, ou=24040059000156,
cn=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ:05149174000134
Dados: 2022.03.18 14:32:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

C.N.P.J. nº 05.149.174/0001-34

CONTRATANTE

VALDECI APOLIANO FREIRE
04454537291:22941399000148

Assinado de forma digital por
VALDECI APOLIANO FREIRE
04454537291:22941399000148

VALDECI APOLIANO FREIRE 04454537291

C.N.P.J. nº 22.941.399/0001-48

CONTRATADO

ALCIR COSTA DA

SILVA:423057302

25

Assinado de forma digital por ALCIR COSTA DA
SILVA:423057302
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Segurança
Federal do Brasil - IFTS, ou=RS e CVP/AS, ou=AR
CERTIFICADORA DIGITAL SERVIÇOS INTELIGENTES,
ou=24040059000156, cn=ALCIR COSTA DA SILVA:423057302
Dados: 2022.03.16 15:07:18 -03'00'